

## Errata da Carta de Cotação de preços N° 002/2023

A Associação de Combate ao Câncer de Goiás – ACCG, torna público para o conhecimento dos interessados que o descritivo da Carta Cotação 002/2023 sofrerá alterações conforme segue:

### Onde se lê:

**Item 01: Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível** - Sistema para exame e terapia com tecnologia de videoendoscopia composto por:

**RACK** - Fechamento frontal e traseiro com chaves. - Prateleiras para os equipamentos descritos e suporte para monitor de vídeo e tubos endoscópicos. - Provido de No-break com entrada bivolt automático e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com no mínimo 1,5 metros, deve garantir operação por, no mínimo, 10 minutos. - Deve possuir régua de tomadas adequada ao número de equipamentos do sistema com capacidade para alimentar todo o conjunto. - Deve possuir rodízios com travas em pelo menos 2 deles para estabilidade do Rack. - Todo o conjunto deve ser aterrado. - Estrutura quando pintada, em epóxi, ou então confeccionado em material não oxidável, exceto madeira.

**MONITOR DE VÍDEO** - Deve ser de alta definição (HDTV) com pelo menos 19” de diagonal útil e grau médico para segurança do paciente. - Deve ser do tipo LCD/LED e ser compatível com a qualidade da imagem gerada pelo processador de vídeo, parte integrante deste sistema. - Resolução mínima 1280 x 1024; - Acompanha teclado compatível. - Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz; - Registro válido na ANVISA;

**PROCESSADOR DE VÍDEO** - Deve ser compatível com o tubo endoscópico descrito e o sistema de TV de alta definição (HDTV). - Saída digital para captura e armazenamento de imagens. - Ampliação eletrônica de imagens estáticas ou não de pelo menos 1,2 vezes. - Ajustes de brilho, cores (RGB) e balanço de branco (se não for automático). - Congelamento de imagens. - Possibilidade de gravação em mídia



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

removível de imagem sem compressão. - Sistema de ar e água; - Possuir pelo menos saída de vídeo digital DVI e vídeo composto; - Alimentação elétrica 220 V/60 Hz; - Registro válido na ANVISA;

**FONTE DE LUZ** - A fonte de luz pode ser incorporada ou separada do processador de imagem. - Lâmpada principal de Xenônio de 300 Watt e lâmpada/led auxiliar para substituição de emergência incorporada ou lâmpada principal de LED sem necessidade de lâmpada auxiliar; - Resfriamento por ar forçado. - Compatível com os equipamentos do sistema incluindo o tubo endoscópico. - Sistema de água e ar; - Alimentação elétrica 220 V/60 Hz; - Registro válido na ANVISA;

**VIDEO PRINTER** - Colorida por sublimação ou jato de tinta; - Permitir impressão a partir de NTSC ou PAL; - Compatível com os equipamentos do sistema; - Papel para referência tamanho A6 ou A4.

**TUBO ENDOSCÓPICO GASTROSCÓPIO PARA TERAPIA TIPO FLEXÍVEL** - Deve ser de alta definição de imagem, com CCD ou CMOS colorido; - Comprimento de trabalho do tubo maior ou igual a 1030 mm; - Com sistema ótico com campo de visão frontal e ângulo de visão maior ou igual a 130 graus; - Profundidade de, pelo menos, entre 4 a 100 mm; - Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 210 graus para cima, maiores ou iguais a 90 graus para baixo, maiores ou iguais a 100 graus para direita e esquerda. - Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm; - Deve ser compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema. - Devem aceitar reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO) no mínimo.

**TUBO ENDOSCÓPICO COLONOSCÓPIO PARA TERAPIA TIPO FLEXÍVEL** - Deve ser de alta definição de imagem, com CCD ou CMOS colorido; - Comprimento de trabalho do tubo maior ou igual a 1600 mm; - Com sistema ótico com campo de visão frontal e ângulo de visão maior ou igual a 130 graus; - Profundidade de, pelo menos, entre 4 a 100 mm; - Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima, maiores ou iguais a 180 graus para baixo, maiores ou iguais a 160 graus para direita e esquerda. - Tubo de inserção com diâmetro externo entre 12,8 mm e 13,2 mm, e diâmetro do canal de trabalho entre 3,7 e 4,2 mm; - Deve ser compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema. - Devem aceitar

reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO) no mínimo. - Registro válido na ANVISA;

**ACOMPANHA:** Maletas para transporte, sendo 01 por gastroscópio e 01 por colonoscópio; - 01 kit para limpeza manual por gastroscópio e 01 por colonoscópio;

- 01 teste de vazamento por gastroscópio e 01 por colonoscópio;

- 02 kits de válvulas permanentes por gastroscópio e 02 por colonoscópio;

- 01 tampa de vedação por gastroscópio e 01 por colonoscópio;

- 05 tampas do canal de biópsia por gastroscópio e 05 por colonoscópio;

- Pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 por gastroscópio e 04 por colonoscópio;

- 02 escovas de limpeza reutilizáveis por gastroscópio e 02 por colonoscópio;

- Deve acompanhar todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, inclusive aqueles não citados aqui. - Os itens devem apresentar registro válido na ANVISA; **CONDIÇÕES GERAIS** - O equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, a empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

- O produto ofertado deve ser novo;

- A proposta deve contemplar o frete do equipamento;

- Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz; - Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;

- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

- A empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 2 dias durante a instalação. Os treinamentos técnicos operacionais são aqueles destinados à capacitação do corpo assistencial no uso da nova tecnologia, visando a utilização do



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

equipamento em sua total funcionalidade e mitigação do risco de imperícia, com o consequente aumento da segurança do paciente e usuário;

- Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília; - Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;

- É obrigatório que a empresa comprove, no momento da proposta, através Manual do Equipamento Registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital a empresa será inabilitada;

- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento. - Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2001.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Valor Estimado:** R\$ 364.248,00

### **Altera-se para:**

**Item 01: Aparelho Completo de Videoendoscopia** Sistema para exame e terapia com tecnologia de videoendoscopia composto por: RACK - Fechamento frontal e traseiro com chaves. - Prateleiras para os equipamentos descritos e suporte para monitor de vídeo e tubos endoscópicos. - Provido de No-break com entrada bivolt automático e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com no mínimo 1,5 metros, deve garantir operação por, no mínimo, 10 minutos. - Deve possuir régua de tomadas adequada ao número de equipamentos do sistema com capacidade para alimentar todo o conjunto. - Deve possuir rodízios com travas em pelo menos 2 deles para estabilidade do Rack. - Todo



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

o conjunto deve ser aterrado. - Estrutura quando pintada, em epóxi, ou então confeccionado em material não oxidável, exceto madeira.

**MONITOR DE VÍDEO** - Deve ser de alta definição (HDTV) com pelo menos 19" de diagonal útil e grau médico para segurança do paciente. - Deve ser do tipo LCD/LED e ser compatível com a qualidade da imagem gerada pelo processador de vídeo, parte integrante deste sistema. - Resolução mínima 1280 x 1024; - Acompanha teclado compatível. - Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz; - Registro válido na ANVISA;

**PROCESSADOR DE VÍDEO** - Deve ser compatível com o tubo endoscópico descrito e o sistema de TV de alta definição (HDTV). - Saída digital para captura e armazenamento de imagens.

- Ampliação eletrônica de imagens estáticas ou não de pelo menos 1,2 vezes. - Ajustes de brilho, cores (RGB) e balanço de branco (se não for automático). - Congelamento de imagens. - Possibilidade de gravação em mídia removível de imagem sem compressão.

- Sistema de ar e água; - Possuir pelo menos saída de vídeo digital DVI e vídeo composto; - Alimentação elétrica 220 V/60 Hz; - Registro válido na ANVISA.

- **FONTE DE LUZ** - A fonte de luz pode ser incorporada ou separada do processador de imagem. - Lâmpada principal de Xenônio de 300 Watt e lâmpada/led auxiliar para substituição de emergência incorporada ou lâmpada principal de LED sem necessidade de lâmpada auxiliar; - Resfriamento por ar forçado. - Compatível com os equipamentos do sistema incluindo o tubo endoscópico. - Sistema de água e ar; - Alimentação elétrica 220 V/60 Hz; - Registro válido na ANVISA;

**TUBO ENDOSCÓPICO BRONCOSCÓPIO PARA TERAPIA TIPO FLEXÍVEL**, - 2 unidades de tubo broncoscópio conforme especificações abaixo; - Deve ser de alta definição de imagem, com CCD ou CMOS colorido; - Comprimento de trabalho do tubo maior ou igual a 600 mm;

- Com sistema ótico com campo de visão frontal e ângulo de visão maior ou igual a 120 graus; - Profundidade de, pelo menos, entre 3 a 100 mm; - Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima, maiores ou iguais a 130 graus para baixo; - Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 6,0 mm, diâmetro distal de aproximadamente 5,9 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm;

- Deve ser compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema - Devem aceitar reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO) no mínimo. - Registro válido na ANVISA;

**ACOMPANHA:** - Maletas para transporte, sendo 01 por broncoscópico, totalizando 02 maletas;

- 01 kit para limpeza manual por broncoscópico, totalizando 02 kits;

- 01 teste de vazamento para broncoscópico;

- 02 kits de válvulas permanentes por broncoscópico, totalizando 04 kits; - 01 tampa de vedação por broncoscópico, totalizando 02 tampas;

- 05 tampas do canal de biópsia por broncoscópico, totalizando 10 tampas; - Pinças para biópsia, sendo 04 por broncoscópico, totalizando 08 pinças;

- 02 escovas de limpeza reutilizáveis por broncoscópico, totalizando 04 escovas; - Deve acompanhar todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, inclusive aqueles não citados aqui. - Os itens devem apresentar registro válido na ANVISA;

**CONDIÇÕES GERAIS** - O equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, a empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

- O produto ofertado deve ser novo; - A proposta deve contemplar o frete do equipamento; - Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz; - Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;

- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português; - A empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 2 dias durante a instalação. Os treinamentos técnicos operacionais são aqueles destinados à capacitação do corpo assistencial no uso da nova tecnologia, visando a utilização do equipamento em sua total funcionalidade e mitigação do risco de



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

imperícia, com o conseqüente aumento da segurança do paciente e usuário; - Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília; - Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica; - É obrigatório que a empresa comprove, no momento da proposta, através Manual do Equipamento Registrado na ANVISA informando a respectiva página do manual que comprova o atendimento aos requisitos solicitados. Caso a proposta encaminhada não conste esta informação ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital a empresa será inabilitada; - É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento. - Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2001.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail [compraslicitacao@accg.org.br](mailto:compraslicitacao@accg.org.br)

O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado até o dia **23/10/2023**.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

Leiliny Gil  
Analista de Compras